


TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 033/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIRG E WELIGNTON CUNHA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Fis.: 152
RUBRICA: 

TERMO DE ADESÃO nº 003/2023

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Avenida Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, **ADERE a Ata de Registro de Preço - ARP nº 033/2022, advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - SRP**, firmada entre O MUNICÍPIO DE GURUPI - TO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.336.672/0001-99, com sede à Avenida Pernambuco, 1345, centro, Gurupi - TO, CEP: 77.405 - 070, no ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0493/2021, de 25 de abril de 2022, Sr. **SIVALDO DOS SANTOS MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 1.175.845, 2ª via SSP-TO, inscrito no CPF nº 388.834.731-91, residente e domiciliado na Rua 1, nº 72, Qd.02, Lt.09, Setor Novo Horizonte, Gurupi - TO, CEP: 77.413-110, telefone comercial (63) 3315 - 0085/99228-3253, e **WELIGNTON CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.195.373/0001-85, Insc.Estadual nº 29.468.756-4 com sede na Rua 3, nº 116, Qd.3, Lt.10, Gurupi - TO, CEP: 77.402-970, Tel.: (63) 3312-7265, e-mail.: weligtongurusoldas@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **WELIGNTON CUNHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 410.489, SSP-TO, inscrito no CPF nº 699.104.721-04 residente e domiciliado na Rua 3, nº 116, Qd.3, Lt.10, Gurupi - TO, CEP: 77.402-970, Tel.: (63) 3312-7265, tudo constante o **Processo Administrativo sob o nº 2021.008980**, os quais firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, e mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 .O presente termo tem por objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 033/2022**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preço, para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE OXIGENIO E / R MEDICINAL**, afim de atender **as demandas do Convênio 01/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi -TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO.

2.1. Com o presente Termo, almeja-se a **ADESÃO** para os seguintes itens constantes na Ata 033/2022, quais sejam:



Item	Cód	Descrição	Quant	Unid	V. Unit	V. Total
1	52835	CARGA DE AR SINTETICO (AR MEDICINAL) P/ CILINDRO COM CAPACIDADE 2,0 M ³	36	UN	R\$ 128,00	R\$ 4.608,00
2	52841	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 1,0M ³	50	UN	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
3	52843	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 3,0M ³	50	UN	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
4	52834	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 7M ³	50	UN	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
5	16801	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 10M ³	300	UN	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
6	16802	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 2,0M ³	50	UN	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
7	52842	CARGA DE OXIGENIO MEDICINAL P/ CILINDRO C/ CAPACIDADE DE 3,5 M ³	100	UN	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
Valor total R\$79.208,00(setenta e nove mil, duzentos e oito reais)						

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

3.1. Aquisição do objeto

3.1.1. A aquisição do objeto será solicitada de acordo com a necessidade e conveniência deste Órgão, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

3.1.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação, podendo a Fundação a adquirir de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

3.2. Do prazo de entrega

3.2.1. A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das requisições/solicitações podendo este prazo, ser prorrogado, mediante pedido formalizado e justificado pela CONTRATADA, análise e aceite das razões do pedido de prorrogação pela Fundação, através de servidor competente.

3.3. Das Condições e da Forma de Recebimento

3.3.1. O objeto deverá ser entregue devidamente acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, a qual deverá ser conferida e atestada por servidor designado.

3.3.2. O objeto deverá ser entregue atender rigorosamente com as características e especificações constantes neste Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios garantias e quaisquer outras despesas que porventura se mostrem necessárias para o completo atendimento quanto a entrega do objeto.

3.3.3. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432,
Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423 - 250,
Gurupi/TO, Telefone: (063) 3612 - 7505/7723

cpil@unirg.edu.br

[assinatura]



Fis.: 154
RUBRICA:

3.3.4. O material fornecido deverá ser 100% novo, e o grau de pureza mínimo deverá estar em conformidade com a qualidade preconizada em registros oficiais reconhecidos pela ANVISA.

3.3.5. A CONTRATADA rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/Contrato, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.3.6. A CONTRATADA deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

3.3.7. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/1993 sendo:

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b) **Definitivamente, imediatamente**, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações, e se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pela Fundação.

3.3.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição em **até 03 (três) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

3.3.9. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

3.3.10. Não será admitida a entrega parcial ou incompleta do material, obrigando-se a Fornecedora a atender a quantidade solicitada pela CONTRATANTE.

3.4. Do local de entrega e da Garantia do Objeto

3.4.1. O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UNIRG, no ato da ordem de compra, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada no Setor Jardim Pauliceia, Av. Fernando de Noronha, nº 322, Gurupi/TO, CEP 77.433-270, ou em lugar a ser designado pela CONTRATANTE.

3.4.2. Todos os itens deverão oferecer **garantia mínima de acordo com o Código de Defesa do Consumidor**, ou, em caso de garantia superior oferecida pela CONTRATADA, prevalecerá, sempre a maior, contados a partir da data de aceite definitivo.

3.4.3. Dentro do prazo de garantia a CONTRATADA deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto adquirido caso se verifiquem vícios, defeitos, data de validade próxima do vencimento ou incorreções que comprometam sua utilização ou consumo, no **prazo máximo de**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432,
Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423 - 250,
Gurupi/TO, Telefone: (063) 3612 - 7505/7723

cpl@unirg.edu.br

até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos créditos orçamentários da Fundação UNIRG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA VIGENCIA DO CONTRATO

5.1. Da forma de pagamento

5.1.1. Pelos materiais adquiridos e efetivamente entregues, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, os preços constantes no contrato firmado;

5.1.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega do objeto licitado;

5.1.3. O pagamento será efetuado através de rede bancária, **em até 30 dias** após a confirmação da entrega do objeto no Almoxarifado Central da Fundação UNIRG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA;

5.1.4. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento do objeto, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

5.1.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.1.6. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

5.2. Da Vigência do Contrato

5.2.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023;

5.2.2. Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa CONTRATADA. Em nenhum caso a Fundação UNIRG negociará com entidades representadas pelas licitantes;

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão efetuados por representante/servidor da Fundação, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

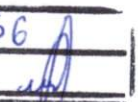
Ficam mantidas as demais condições previstas na **Ata de Registro de Preço nº 033/2022** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021, constante em Processo Administrativo sob o nº **2021.008980**, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi - TO, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

Gurupi - TO, aos 15 dias de maio de 2023.



Thiago Piñeiro Miranda

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

Fis.: 156
RUBRICA: 

Welington Cunha

WELINGTON CUNHA -ME

Testemunhas:

- 1) Amilhonem
- 2) Breana Azev - 084.713.311-79

